

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMDICA



### RESOLUÇÃO № 138/COMDICA, DE 12 DE JULHO DE 2022.

# ALTERA A RESOLUÇÃO 136/2022/COMDICA, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º. O Art. 1º passa a ter a seguinte redação.

" Conceder Registro de 02 (dois) anos à Associação Assistencial Beneficente de Apoio Psicopedagógico LUMIAR, com o nº 029/2022/COMDICA. "

Art. 2º. Os demais dispositivos da referida resolução, são mantidos em sua íntegra.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

ITAJAÍ, 12 DE JULHO DE 2022.

### JOSÉ HIRAN LAMIM

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município, edição nº2560, p. 1, de 13/07/2022.

Soms DDS -2019Rua: Uruguai n°1330- Centro CEP: 88302-202 – Itajaí/SC

Fone: (47) 3248-9483

1